



**MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL
PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO RIO GRANDE DO SUL**

PORTARIA Nº 90, DE 1º DE FEVEREIRO DE 2019.

A PROCURADORA-CHEFE SUBSTITUTA DA PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no exercício da atribuição prevista no art. 33, inc. IX, do Regimento Interno Administrativo do MPF, aprovado pela [Portaria SG/MPF nº 382, de 5 de maio de 2015](#) (public. DMPF-e 1 jun. 2015, Caderno Administrativo, p. 38), tendo em vista o que consta do MEMORANDO nº 130/2019/SERAF/PRRS, de 31/01/2019, do Presidente da Comissão de Inquérito instituída por meio da [Portaria PR/RS nº 1.025, de 30 de novembro de 2018](#) (DMPF-e Nº 230/2018-Administrativo, pág. 32, public. 06/12/2018), RESOLVE:

1. PRORROGAR, com base no caput do artigo 152 da [Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990](#), por 60 (sessenta) dias, o prazo para a conclusão do processo instaurado com a finalidade de apurar os fatos narrados no Formulário de Solicitação de Licença de Acidente em Serviço PR-RS-00014537/2018.

2. A presente portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CLAUDIA VIZCAYCHIPI PAIM

Este texto não substitui o [publicado no DMPF-E, Brasília, DF, 07 fev. 2019. Administrativo, p. 46.](#)